



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2025

Processo nº 47648.001177/2024-67

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *LINK DE INTERNET* DEDICADO PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001177/2024-67, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 26/2024, firmado com a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede à Av. Professor Vicente Rao, nº 1262, CEP 04636-001, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,91%, em decorrência do acumulado do período de junho/2024 a maio/2025 do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICT/IPEA), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 2.056,24 (dois mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.674,88 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de <i>link de Internet</i> dedicado para a FUNDACENTRO - Sede/CTN, 500 Mbps, fibra ótica	26506	serviço mensal	12	R\$ 2.056,24	R\$ 24.674,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2025NE000090, de 18/03/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 1.233,74 (um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia, deverá ter vigência até 02/03/2026.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 30/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0338138 e o código CRC D2FA87B3.